



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Farroupilha

atos do
CAMPUS
ŠANTO
ANGELO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03 | MARÇO DE 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Nídia Heringer

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Vanderlei José Pettenon

Pró-Reitor de Administração

Édison Gonzague Brito da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Raquel Lunardi

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUMÁRIO

XXXX

► Portarias

acesse o portal
público do SIPAC

sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf



► Ordens de Serviço

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO ÂNGELO*, nomeado pela Portaria nº 1.855, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2019, seção 02, página 29, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2020

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável por estabelecer os procedimentos e os critérios de avaliação para a Certificação de Conhecimentos e Experiências Anteriores do 1º Semestre de 2020, do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo*:

- MARTA BREUNIG LOOSE
- FÁBIO WEBER ALBIERO
- FÁTIMA REGINA ZAN
- LARA TACIANA BIGUELINI WAGNER

II - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação dos alunos, para a conclusão dos trabalhos.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2020

I – RECONSTITUIR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo*, conforme segue:

Presidente: SANDRA MARIA DE MELLO CARDOSO

Secretária: MARGOT AGATHE SEIFFERT

- ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES
- CARMEN LOURDES DIDONET SMANIOTTO
- LUCIMARA SONAGLIO ROCHA
- MARIÉLI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
- NEIVA CLAUDETE BRONDANI MACHADO
- RITA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES

II – Conforme Instrução Normativa nº 04/2014 da PROEN, os membros do NDE devem permanecer por no mínimo 3 (três) anos, de forma a assegurar a continuidade do trabalho; exceto no caso do coordenador do curso, que deverá permanecer enquanto perdurar seu mandato.

III – Esta Ordem de Serviço terá validade até 19/02/2022.

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data e substitui a Ordem de Serviço nº 008/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2020

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Computação do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo*, conforme segue:

Presidente: THAIANE DA SILVA SOCOLOSKI

Secretário: LEANDRO JORGE DARONCO

- ANDRÉA PEREIRA
- ELIANE DE LOURDES FELDEN
- FÁBIO WEBER ALBIERO
- JOHN SOLDERA
- JULIANO GOMES WEBER

II – Conforme Instrução Normativa nº 04/2014 da PROEN, mandato da presidente e do secretário é de dois anos.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2020

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

- Fiscalização Técnica: Evandro Hoff, Matrícula SIAPE nº 1906845, Assistente em Administração (Titular) e Dionei João Zavislak, Matrícula SIAPE nº 1797474, Técnico em Enfermagem (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Titular) e Leoni Sack de Lima, Matrícula SIAPE nº 1895699, Assistente em Administração (Suplente)

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2020

- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 06.205.427/0001-02

Fiscalização Técnica: Eliezer Lamas da Silva, Matrícula SIAPE nº 1048546, Técnico em Edificações (Titular) e Evandro Hoff, Matrícula SIAPE nº 1906845, Assistente em Administração (Suplente).

Fiscalização Administrativa: Leoni Sack de Lima, Matrícula SIAPE nº 1895699, Assistente em Administração (Titular) e Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Suplente)

1. A Fiscalização e execução de contratos terceirizados devem imprescindivelmente atender às exigências da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, principalmente no que se refere ao seu Art. 34 e seu Anexo IV. Abaixo encontram-se algumas explicações sucintas retiradas da Instrução Normativa referente à fiscalização:

FISCALIZAÇÃO INICIAL

Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;

Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, e função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (CCT);

Consultar eventuais obrigações adicionais na CCT para as empresas terceirizadas (exemplo: vale alimentação gratuita);

Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

Deve ser evitada ordem direta da Administração dirigida aos terceirizados. Devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

Toda e qualquer alteração na forma de prestação dos serviços, como folga ou compensação de jornada, devem ser feitas pela empresa. Essa conduta é exclusiva do empregador;

Conferir, diariamente se os empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções, devendo os mesmos estarem realizando atividades previstas no contrato no qual foram contratados;

Manter atualizado em planilha com o número de dias e hora trabalhados efetivamente;

Em caso de Ocorrência Preencher Formulário de Ocorrências (apêndice 12). Anotar em livro de registro próprio para fiscalização, relatando toda alteração contratual verificada, encaminhando-o para o Gestor de Contratos para que este, leve ao conhecimento da empresa através de notificação, para regularização das constatações verificadas em desacordo com o contrato;

Verificar se os empregados estão usando uniformes.

FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM

Solicitar os comprovantes de contribuições do INSS e FGTS;

Extratos da conta do INSS e FGTS, devendo ser entregue à Administração, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês, cópia dos contracheques assinados ou ainda recibos de depósitos bancários;

Comprovantes da entrega de benefícios suplementares (vale transporte e vale alimentação), de qualquer mês da prestação dos serviços;

Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitidos pela Conectividade Social (GFIP);

Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet.

Cópia da Relação dos trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).

Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

Observar qual é a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial);

Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo;

A empresa deve sempre respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (gestante, estabilidade acidentária).

FISCALIZAÇÃO QUANDO DA EXTINÇÃO

A contratada deve entregar em até 10 dias após o último mês da prestação dos serviços, cópias autenticadas dos documentos relacionados:

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados, devidamente homologado;

Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões dos contratos;

Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IFFar - *Campus* Santo Ângelo

Férias - Alteração; interrupção; inclusão

MAPA DE FÉRIAS

Período: 01/03/2020 a 31/03/2020

Unidade do Exercício: CHEFIA DE GABINETE SAN (11.01.08.02.02)

Chefe da Unidade: DIONEI JOAO ZAVISLAK

		MARÇO/2020																															
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
DIONEI JOAO ZAVISLAK	08/07/2010 15/01/1986	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																			
Total de servidores no dia:		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1																			
Choque de férias (%):		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			
Total de servidores lotados na unidade:		1																															

Unidade do Exercício: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SAN (11.01.08.02.03)

Chefe da Unidade: TIAGO BENETTI

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
TIAGO BENETTI	07/11/2011 08/06/1981																															X
Total de servidores no dia:																																1
Choque de férias (%):																																0
Total de servidores lotados na unidade:		2																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SAN (11.01.08.02.03.01)

Chefe da Unidade: JANETE FATIMA MADRIL

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JANETE FATIMA MADRIL	24/11/2011 26/01/1970									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X										
Total de servidores no dia:										1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1										
Choque de férias (%):										0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
Total de servidores lotados na unidade:		1																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SAN (11.01.08.02.03.02)

Chefe da Unidade: ROBERTO LEAL SCHNEIDER

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ROBERTO LEAL SCHNEIDER	13/11/2014 26/03/1991		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
Total de servidores no dia:			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1																		
Choque de férias (%):			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
Total de servidores lotados na unidade:		2																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SAN (11.01.08.02.03.03)

Chefe da Unidade: ADRIANA CLARICE HENNING

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ADRIANA CLARICE HENNING	24/07/2014 12/05/1991																															X
EVANDRO HOFF	15/10/2014 01/08/1979	X	X	X	X	X	X	X																								
CRISTIANE DE SOUZA GRAS	12/06/2018 07/11/1982		X																													
Total de servidores no dia:		1	2	1	1	1	1	1																								1
Choque de férias (%):		0	67.00	0	0	0	0	0																								0
Total de servidores lotados na unidade:		3																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SAN (11.01.08.02.03.04)

Chefe da Unidade: MARCELO DA SILVA ANDREAZZA

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MARCELO DA SILVA ANDREAZZA	18/06/2018 27/03/1981																X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Total de servidores no dia:																	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Choque de férias (%):																	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total de servidores lotados na unidade:		1																														

Unidade do Exercício: BIBLIOTECA SAN (11.01.08.02.05.01)

Chefe da Unidade: ANDREA PEREIRA

		MARÇO/2020																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
EMANUELLE TOBIAS WOJCIECHOWSKI NARDAO	19/05/2014 16/04/1988	X	X	X	X	X	X	X	X																							
Total de servidores no dia:		1	1	1	1	1	1	1	1																							
Choque de férias (%):		0	0	0	0	0	0	0	0																							
Total de servidores lotados na unidade:		3																														

▶ Substituições remuneradas

(fundamento legal: art. 38, parágrafo 1º, lei 8.112/90 e decisão tcu 483/2002)

PROCESSO Nº.: 23719.000382/2020-32
NOME DO SERVIDOR: Daniela Danuza Cavinatto
CARGO: TAE - Assistente em Administração
MATRÍCULA: 3170593
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 037/2020
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 01/2020
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Chefia de Gabinete
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Dionei João Zavislak
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/02/2020 a 12/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000371/2020-52
NOME DO SERVIDOR: Adriana Clarice Henning
CARGO: TAE - Auxiliar em Administração
MATRÍCULA: 2140549
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 086/2020
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 01/2020
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Orçamento e Finanças
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marcelo da Silva Andrezza
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/03/2020 a 27/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000323/2020-64
NOME DO SERVIDOR: Airam Fernandes da Silva
CARGO: Docente - EBTT
MATRÍCULA: 2571346
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 369/2018
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 03/2018
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação do Curso Técnico em Agricultura
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Luis Henrique Loose
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Titular dispensado da Função
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2020 a 30/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000005/2020-01
NOME DO SERVIDOR: Eliezer Lamas da Silva
CARGO: TAE - Técnico em Edificações
MATRÍCULA: 1048546
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1249/2019
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 08/2019
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Infraestrutura
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Roberto Leal Schneider
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Lic. Tratamento de saúde
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2020 a 30/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000325/2020-53
NOME DO SERVIDOR: Marília Boessio Tex de Vasconcellos
CARGO: Docente - EBTT

MATRÍCULA: 3962446
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.827/2019
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 12/2019
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação do Curso Técnico em Administração
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Diego Pretto
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Titular dispensado da função
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2020 a 30/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000326/2020-06
NOME DO SERVIDOR: Rita Fernanda Monteiro Fernandes
CARGO: Docente - EBTT
MATRÍCULA: 1051033
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.780/2019
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 12/2019
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marieli Terezinha Krampe Machado
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Titular dispensado da função
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2020 a 30/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000324/2020-17
NOME DO SERVIDOR: Bianca Knebel del Frari
CARGO: TAE - Engenheira Agrônoma
MATRÍCULA: 3106258
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.896/2019
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 12/2019
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Extensão
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Leoni Sack de Lima
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias da Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/03/2020 a 03/04/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

► Licenças tratamento de saúde

(fundamento legal: art. 202, 203 e 204 da lei nº 8.112/90.)

Acompanhamento de Pessoa da Família

(Fundamento Legal: art. 83, da Lei nº 8.112/90.)

Servidor	SIAPÉ	Cargo	Período da Licença	Nº de dias	Processo nº
LUCIMARA SONAGLIO ROCHA	1584496	DOCENTE	11/03/2020 A 12/03/2020	02	23719.000454/2020-41
LICIARA DAIANE ZWAN	2221574	INTÉRPRETE DE LIBRAS	16/03/2020 A 18/03/2020	03	23719.000601/2019-40
EVANDRO HOFF	1906845	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	18/03/2020 A 01/04/2020	15	23719.000455/2020-96

▶ Diárias de alimentação e pousada

(fundamento legal: decreto nº 343, de 19/11/91.)

CAMPUS SANTO ÂNGELO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA)
PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000185/20	CATIA ROBERTA DE SOUZA SCHERNN	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2020	04/03/2020	Santa Rosa (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/03/2020	04/03/2020	Santo Ângelo (RS)	Retorno para Santa Rosa (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)			67,68	
000209/20	BRUNA SASSO ANTUNES	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2020	06/03/2020	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2020	06/03/2020	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)			67,68	
000210/20	ADILSON RIBEIRO	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	16/03/2020	17/03/2020	Santo Ângelo	Santa Maria	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
000218/20	IVAN JACSON PREUSS	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/03/2020	12/03/2020	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/03/2020	12/03/2020	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)			223,86	
000244/20	CATIA ROBERTA DE SOUZA SCHERNN	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2020	11/03/2020	Santa Rosa (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2020	11/03/2020	Santo Ângelo (RS)	Retorno para Santa Rosa	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(R\$)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000245/20	CATIA ROBERTA DE SOUZA SCHERNN	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	18/03/2020	18/03/2020	Santa Rosa (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2020	18/03/2020	Santo Ângelo (RS)	Retorno para Santa Rosa (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
Sub-Total Geral											5,0	936,75	0,00	936,75	
Total (R\$)													770,19		

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

Nº: 03/2020 | MAR DE 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

Alameda Santiago do Chile, nº 195 – Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685
Santa Maria - RS - Tel.: (55) 3218.9800
iffarroupilha.edu.br